



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 148 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, em observância ao disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 16 de setembro de 2019, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.00.4004.0006982/2021-54 e 19.00.4004.0006982/2021-54, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS